



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL N° 002/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 002/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Leila Aparecida da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 004/2023, em 18 de outubro de 2023; Considerando a publicação do Edital n° 036/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICA

Art. 1° - A convocação para prova prática do cargo de Procurador Municipal II, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com o Anexo deste Edital.

Art. 2° - A Prova Prática (PP) tem caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 70)**, e é destinada apenas aos candidatos classificados nos 15 primeiros lugares com base na nota da Prova Objetiva, já aplicado os critérios de desempate contidos nos subitens de I a VII do item 11.5. do Edital de Abertura n° 002/2023.

Art. 3° - A prova prática do cargo de Procurador Municipal II ocorrerá no período MATUTINO (manhã), no dia **14/01/2024**, conforme quadro de Horários e Local abaixo:

Data da Realização da Prova	14/01/2024
MATUTINO (manhã)	
Abertura dos portões	07:50h
Fechamento dos portões	08:10h
Início da prova	08:20h
Término da prova	12:20h

Local:

- **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE**

Rua Amandio Antonio Boareto, Loteamento Thomaz, São Jorge D'Oeste/PR

<https://maps.app.goo.gl/kcfPQ3zhUBeRLZUs7>

Art. 4° - A prova prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 5° - As Provas realizam-se nas datas estabelecidas, independente das adversidades físicas ou climáticas, exceto em caso de necessidade de suspensão de alguma das provas por motivo de força maior, conforme avaliação da Comissão Avaliadora. Nesse caso, publica-se novo Edital com redefinição de data e horário de aplicação da prova suspensa.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 6º - O candidato deve comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original com foto.

Art. 7º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificação do seu local de prova, data e horário de aplicação.

Art. 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização das provas.

Art. 9º - A prova prática será composta de 02 (DUAS) questões dissertativas e a elaboração de 1 (uma) peça processual.

Art. 10º - As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

- a) Questões dissertativas - As questões dissertativas versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo e deverá conter no mínimo (10) dez linhas cada.

Descrição	Critério de correção	Valor máximo
Questão dissertativa n.º 01	- Domínio do conteúdo do tema abordado - Demonstração de conhecimento técnico aplicado - Domínio de redação jurídica	20
Questão dissertativa n.º 02	- Domínio do conteúdo do tema abordado - Demonstração de conhecimento técnico aplicado - Domínio de redação jurídica	20
TOTAL		40

- b) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo:

Atributos	Valor máximo
Endereçamento	2
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	10
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação.	25
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	15
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	6
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual por sua assinatura.	2
TOTAL	60

Art. 11º - Na prova prática para o cargo de Procurador Municipal II, serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

Art. 12º - Para a prova prática de Procurador Municipal II é atribuída nota de 0 a 100 pontos somando as duas etapas de avaliação, sendo que essa pontuação total compõe 50% da nota final.

Art. 13º - Para a realização da prova prática (peça processual mais questões dissertativas), será determinado um tempo máximo de 4 horas (quatro horas).

Art. 14º - Os matéria e procedimento que são ou não permitidos para realização da prova prática estão contidos nos itens 10.3.5.10 e 10.3.5.11 do Edital de Abertura.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 15º - O candidato que, durante a aplicação da prova prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 16º - Não há segunda chamada para a prova prática, independente do motivo.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha

Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste – PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL II

DATA DA PROVA: 14/01/2024 - TURNO: MATUTINO
SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Inscrição	Candidato	Cargo	Escola	Sala	Carteira
0233	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	1
0199	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	2
0075	JEAN DE SOUZA SILVA	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	3
0242	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	4
0004	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	5
0216	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	6
0018	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	7
0023	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	8
0434	MAYSA SHIZUMI SOGABE	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	9
0093	MELISSA ZAMPRONIO	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	10
0290	RAFAELA PILAR	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	11
0074	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	12
0087	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	13
0397	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	Procurador Municipal II	Escola Municipal São Jorge	Sala 01 -Térreo	14